

TELESSAÚDERS
Cargos:

- C. 01 - Teleconsultor Medicina - Medicina Interna - Presencial;
 C. 02 - Teleconsultor Medicina - Hematologia - Presencial;
 C. 03 - Telerregulador Medicina AD

Cronograma de Atividades

Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

ATIVIDADES	DATAS
Publicação de Extrato do Edital de Abertura	12/01/26
Período de inscrições e envio da comprovação de pré-requisito – Requerimento de inscrição preenchido exclusivamente via formulário eletrônico disponível no site do TelessaúdeRS: https://www.ufrgs.br/telessauders/ (<i>verificar item 3 deste Edital</i>)	de 12/01/26 até às 23h59min de 21/01/26
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	26/01/26
Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar das Inscrições (<i>verificar item 7.1 deste Edital</i>)	27/01/26 até às 17h
Divulgação da Homologação Final das Inscrições e Convocação para a Prova Objetiva (<i>verificar item 5 deste Edital</i>)	28/01/26
Aplicação da Prova Objetiva (conhecimentos técnicos)	03/02/26 das 09h às 09h40min
Divulgação do Gabarito Preliminar e do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	03/02/26 após às 17h
Prazo para recurso* contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva (<i>verificar item 7.2 deste Edital</i>)	04/02/26 até às 17h
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para a Análise de Currículo	05/02/26
Período para envio de documentos para Análise de Currículo , conforme item 6.1 deste Edital, via formulário on-line: https://forms.gle/PNr51utGG8PKhMLT9	de 09/02/26 até às 23h59min de 11/02/26
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo	18/02/26
Prazo para recurso* contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículo (<i>verificar item 7.3 deste Edital</i>)	19/02/26 até às 17h
Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículo e Convocação para a etapa de Entrevistas	20/02/26
Realização das Entrevistas on-line (<i>verificar item 6.2 deste Edital</i>)	de 24/02/26 a 02/03/26
Divulgação da Classificação Preliminar	03/03/26
Prazo para recurso contra a Classificação Preliminar (<i>verificar item 7.4 deste Edital</i>)	04/03/26 até às 17h
Realização de Sorteio , se houver candidatos empatados na classificação	A definir
Divulgação da Classificação Final	06/03/26

* As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 7 deste Edital.

Orientações Gerais

1. Do Período e do Link de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Inscrição: de **12/01/2026** até às **23h59min de 21/01/2026**, exclusivamente via formulário eletrônico disponível no site do TelessaúdeRS: <https://www.ufrgs.br/telessauders/>.

1.1 Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

a. Este Processo Seletivo Simplificado garante a reserva de vaga para pessoa com deficiência, desde que cumpra as exigências deste Edital e a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

b. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **deverá, no ato da inscrição**, marcar a opção correspondente à reserva destinada a pessoas com deficiência.

c. É de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, a escolha da opção para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

d. A **veracidade da autodeclaração** será verificada **presencialmente, no momento da contratação**, mediante apresentação do Laudo Médico original ou cópia autenticada, contendo obrigatoriamente:

- dados pessoais do candidato (nome e RG/CPF);
- especificação e detalhamento da deficiência;
- Classificação Internacional de Doenças (CID);
- nome, assinatura, data e número do CRM do médico responsável.

e. Na hipótese de **declaração falsa ou incompatível com o cargo**, o candidato será **eliminado do Processo Seletivo Simplificado**.

Link para realização da inscrição: <https://forms.gle/WbpbY2zVobXi1z6Y6>

2. Contato para informações

Via e-mail: selecao@telessauders.org.br

3. Do Requerimento Eletrônico de Inscrição (*Disponível nos sites da FAURGS e TelessaúdeRS*)

3.1 Para acessar o Requerimento Eletrônico de Inscrição e realizar a inscrição, o candidato deverá:

a. possuir uma conta de e-mail do Gmail;
b. preencher corretamente todos os dados solicitados, conferir as informações e requerer a inscrição **on-line**, através do link <https://forms.gle/WbpbY2zVobXi1z6Y6>

c. anexar os seguintes documentos digitalizados:

- **1 (uma) foto 3x4;**
- **RG** (ou documento de identificação oficial com órgão expedidor e data de expedição);
- **CPF;**
- **Comprovante de regularidade do PIS**, obtido em qualquer agência da CAIXA ou pelo site:
 - **Meu INSS:** <https://meu.inss.gov.br/>
(Acessar com a senha da CTPS Digital — mesma senha do portal gov.br. Ir em “Meu Cadastro”, rolar até o rodapé e clicar em “Baixar PDF” para gerar o arquivo em formato PDF com as informações cadastrais).

- **Cópia da Carteira Profissional**, emitida pelo respectivo Conselho Regional, para os cargos que exigem registro no Conselho.

d. Após concluir o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato receberá, em seu e-mail, uma **cópia do formulário eletrônico**.

3.2 O TelessaúdeRS não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral dessas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais não poderá este alegar desconhecimento.

3.4 Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que **comprovarem possuir todos os pré-requisitos exigidos para os cargos**, conforme disposto no Anexo I, item 2 – Pré-requisitos para os Cargos (Etapa Eliminatória).

3.5 As inscrições não homologadas serão **excluídas do Processo Seletivo Simplificado**, ficando o candidato **impedido de prosseguir para as etapas subsequentes de análise de pontuação e entrevista**.

3.6 Não serão aceitas, **em hipótese alguma**, inscrições realizadas de forma presencial.

3.7 Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente de que, para fins de transparência e publicidade, **seu nome, classificação, pontuação e demais informações relativas às etapas do processo seletivo** serão divulgados publicamente, conforme disposto neste Edital, **manifestando concordância integral com essa condição**. Não será possível solicitar a exclusão desses dados das listagens oficialmente publicadas.

3.8 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o TelessaúdeRS realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

a. de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o TelessaúdeRS, os quais são participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;

b. das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

c. a FAURGS e o TelessaúdeRS ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

4. Dos Dados dos Cargos, Vagas, Remuneração, Pré-requisitos e Atribuições

4.1 Os dados específicos dos **cargos, vagas, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições** encontram-se detalhados no **Anexo I** deste Edital.

4.2 Os documentos de comprovação de pré-requisitos e currículo deverão ser enviados por meio de arquivos digitalizados, nos formatos PDF, JPG ou PNG. A relação dos documentos aceitos para **comprovar os Pré-requisitos e Currículo** consta no **Anexo III** deste Edital.

4.3 A inscrição de candidatos bolsistas no Processo Seletivo Simplificado é permitida, **desde que as funções exercidas pelo bolsista sejam distintas das atribuições do cargo pretendido**, conforme especificado no Anexo I, item 3 deste Edital.

Atenção: Caso o número de comprovantes **exceda o limite de 10 documentos**, o candidato deverá consolidá-los em um único arquivo PDF. O formulário eletrônico estará disponível no site do TelessaúdeRS, vinculado ao PSS 01/2026.

Não serão aceitos, para comprovação de pré-requisitos, o **Curriculum Vitae** ou o **Curriculum Lattes**.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados eletronicamente, conforme previsto neste Edital. Não serão aceitos documentos entregues de outra forma que não seja a especificada neste Edital.

5. Da Realização da Prova Objetiva – Etapa Eliminatória

5.1 A Prova Objetiva, de **caráter eliminatório**, será realizada **eletronicamente** e aplicada apenas aos candidatos homologados.

5.2 A Prova será realizada via **Google Forms**, por isso, os candidatos homologados deverão ter **conta de e-mail do Gmail**. Em até 2 dias úteis, os candidatos homologados receberão o link para realização da prova no e-mail cadastrado no ato da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, sendo necessária a confirmação de recebimento deste e-mail.

5.3 Na data prevista no cronograma do Edital, será disponibilizado o link específico para realização da prova. Os candidatos convocados deverão, **obrigatoriamente**, acessar o link e realizar a prova entre **09h e 09h40min**, horário de Brasília. Após esse horário, o link ficará indisponível. **Em hipótese alguma haverá aplicação da prova em outra oportunidade**, e não serão aceitos pedidos de alteração de horário.

5.4 O TelessaúdeRS **não se responsabilizará** por provas não finalizadas por motivos de ordem técnica, incluindo, mas não se limitando a: falhas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão de dados, falta de energia elétrica ou outros fatores técnicos que impeçam a transferência de dados.

5.5 A Prova Objetiva será composta por **8 questões de conhecimentos específicos**, valendo 0,500 ponto cada, totalizando 4,000 pontos. **A nota mínima para aprovação é 2,500 pontos**. Será permitido o uso de **materiais para consulta** durante a prova.

5.6 Estarão habilitados para a **Análise de Currículo e Entrevista** apenas os candidatos que atenderem ao disposto no **item 6** deste Edital.

5.7 O Conteúdo Programático e as Referências Bibliográficas estão especificados no Anexo IV deste Edital.

6. Dos Critérios para Aprovação na Prova Objetiva e Análise de Currículo e Entrevista (Etapa Classificatória)

Estarão habilitados para a Análise de Currículo e Entrevista os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos no total das questões, conforme item 5.5 deste Edital. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão **automaticamente eliminados** do Processo Seletivo Simplificado.

A **Análise de Currículo e a Entrevista** possuem caráter **classificatório**. Serão realizadas nas datas previstas no cronograma, observando os **critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II** deste Edital.

Serão convocados para a entrevista os 10 primeiros candidatos com a maior pontuação no somatório das notas da Prova Objetiva e da Análise de Currículo, considerando os critérios de tempo e recursos disponíveis para a realização do processo seletivo. Em caso de empate na última posição, todos os candidatos empatados serão convocados para a entrevista.

6.1 Análise do Currículo

O envio da documentação comprobatória do currículo será exclusivamente de forma eletrônica, através do link <https://forms.gle/PNr51utGG8PKhMLT9> que também estará disponível nas páginas da FAURGS e do TelessaúdeRS, na data prevista no cronograma deste Edital.

A documentação comprobatória deverá obedecer ao disposto no item 4.2 deste Edital. A avaliação e a pontuação dos documentos serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

6.2 Entrevista

6.2.1 A entrevista individual será realizada de forma **virtual** via **Google Meet** (com vídeo). Para a avaliação do quesito “**Domínio de ferramentas de informática**”, é obrigatório que o candidato participe da entrevista **logado em um computador**. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acessar e utilizar as ferramentas necessárias para a avaliação desse quesito. **É proibida a gravação da entrevista** por parte do candidato.

6.2.2 Para a participação na entrevista, o candidato receberá no seu e-mail utilizado no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado o **link para o agendamento de horários no Google Agenda**. Nele, o candidato deverá **escolher o dia e horário** disponíveis, de acordo com suas possibilidades e conforme os horários previamente informados no cronograma deste Edital. Após a marcação, o candidato receberá, no mesmo e-mail, o **link da videochamada do Google Meet, que deverá ser acessado no dia e horário escolhidos**. Ao solicitar o ingresso na sala de reunião virtual, o candidato deverá aguardar a permissão de acesso pelo administrador. O candidato que não estiver on-line na data e no horário agendados para a entrevista será automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

6.2.3 A convocação para a entrevista será realizada conforme previsto no **cronograma deste Edital**, cabendo ao candidato a **verificação da convocação**.

6.2.4 O TelessaúdeRS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de acesso à sala de reunião virtual por parte do candidato. Em hipótese alguma serão realizadas trocas de datas e/ou horários de entrevista por parte do TelessaúdeRS.

7. Dos Recursos

Os recursos deverão ser enviados eletronicamente, em formato PDF, com assinatura digitalizada, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ssGvq4jEYjGrkxnC6> até às 17h, horário de Brasília, na data prevista no cronograma de atividades deste Edital, de acordo com o tipo de recurso.

Cada arquivo enviado deve conter:

- **Nome completo do candidato;**
- **Cargo pretendido;**
- **O(s) item(ns) do edital** que se deseja que seja(m) reavaliado(s).

7.1 Recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições e Análise de Pré-Requisitos

Nesta fase, somente serão aceitos recursos de candidatos cujas inscrições não foram homologadas.

- No campo “**Assunto**” do recurso, o candidato deve identificar da seguinte forma:
 - “Recurso do dia 27 de janeiro de 2026 do PSS 01/2026 [número e nome do cargo]”.

7.2 Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva

Nesta fase, os candidatos poderão solicitar **revisão da pontuação na Prova Objetiva**.

- No campo “**Assunto**”, o candidato deve identificar da seguinte forma:
 - “Recurso do dia 04 de fevereiro de 2026 do PSS 01/2026 [número e nome do cargo]”.

7.3 Recurso contra a Análise Preliminar de Currículo

Nesta fase, os candidatos poderão solicitar **revisão da análise do Currículo**.

- No campo “**Assunto**”, o candidato deve identificar da seguinte forma:
 - “Recurso do dia 19 de fevereiro de 2026 do PSS 01/2026 [número e nome do cargo]”.

7.4 Recurso contra a Classificação Preliminar

Nesta fase, os candidatos poderão solicitar **revisão da pontuação atribuída à entrevista**.

- No campo “Assunto”, o candidato deve identificar da seguinte forma:
 - “Recurso do dia 04 de março de 2026 do PSS 01/2026 [número e nome do cargo]”.

7.5 Não será aceito o envio de novos documentos; somente serão reavaliados os documentos anexados no ato da inscrição.

7.6 Não serão conhecidos recursos que **não contenham fundamentação** ou que não apresentem a **documentação adequada** para instruí-los. O recurso deverá indicar, de forma clara, seu **objeto, razões, fatos e circunstâncias** que justifiquem a inconformidade do interessado.

7.7 Não serão conhecidos recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido no cronograma ou que estejam em **desconformidade com as disposições deste Edital**.

8. Da Classificação

Estarão **classificados** neste Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos que obtiverem **pontuação mínima de 6,000 (seis vírgula zero)**, considerando o **somatório das notas da Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista**. O **chamamento dos candidatos** seguirá obrigatoriamente a **ordem classificatória de pontuação** e será realizado de acordo com as necessidades do **TelessaúdeRS**.

9. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na **pontuação final**, os critérios de desempate serão aplicados **sucessivamente** na seguinte ordem:

- a. Maior pontuação na Entrevista;
- b. Maior pontuação na Prova Objetiva;
- c. Maior pontuação na Análise de Currículo;
- d. Maior idade;
- e. Sorteio.

10. Da Validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** terá validade de **1 (um) ano**, contado da data de publicação do extrato de abertura deste Edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme a necessidade do TelessaúdeRS.

Em caso de prorrogação, a informação será **publicada nos sites do TelessaúdeRS e da FAURGS**.

11. Da Convocação

11.1 Os candidatos serão convocados conforme a **necessidade do TelessaúdeRS**, respeitando-se o **prazo máximo de validade do PSS**. A convocação ocorrerá por **e-mail ou telefone**, sendo de **responsabilidade do candidato** acompanhar e manter atualizados seus dados de contato.

11.2 É vedada a contratação de:

a. empregado da **FAURGS** com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há **180 (cento e oitenta) dias ou menos**, contados da data de baixa na CTPS;

b. candidato que tenha recebido **3 (três) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo)** pela FAURGS nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

11.3 A admissão do candidato está **vinculada à apresentação obrigatória de toda a documentação** constante no **Anexo V** deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato providenciar **documentos, cópias, certidões e demais exigências**. A não apresentação completa acarretará a **desclassificação do candidato no PSS**.

11.3.1 Admissão de Pessoas com Deficiência (PCD)

a. Será formado **cadastro reserva específico** para candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD), respeitada a ordem de classificação.

b. A segunda vaga que vier a ser disponibilizada será destinada, preferencialmente, a **um candidato classificado como PCD**. Caso não haja candidato inscrito nessa condição, a vaga será revertida para ampla concorrência.

c. Os candidatos não inscritos como PCD permanecerão exclusivamente na listagem de **ampla concorrência**.

11.4 A partir da convocação para admissão, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga. A data de admissão deve ocorrer em, no máximo, 30 dias corridos a partir da data de convocação. Não ocorrendo a admissão neste período, o candidato será desclassificado do PSS, não havendo possibilidade de realocação para o final da lista.

11.5 Os contratos serão regidos pelo **Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Todos os cargos incluem:

- Vale Transporte (VT) – opcional;
- Vale Alimentação/Refeição – exclusivamente para carga horária semanal igual ou superior a 30h;
- Plano de Saúde e Odontológico – por adesão, opcional.

12. Do Local de Trabalho

Para os cargos **C.01 - Teleconsultor Medicina - Medicina Interna** e **C.02 - Teleconsultor Medicina - Hematologia**, as atividades serão desenvolvidas presencialmente na sede do TelessaúdeRS em Porto Alegre/RS.

Para o cargo **C.03 - Telerregulador Medicina AD**, as atividades serão desenvolvidas a distância, com encontros semanais obrigatórios, on-line ou presencial (na sede do TelessaúdeRS em Porto Alegre/RS), de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h30min (horário de Brasília), que serão agendados previamente.

13. Das Disposições Finais

13.1 Não serão aceitos **documentos impressos, documentos incompletos ou recursos sem assinatura do candidato**. O candidato é **totalmente responsável pela veracidade e autenticidade** de toda a documentação enviada, sob pena de **desclassificação do Processo Seletivo Simplificado** caso a documentação esteja incompleta.

13.2 O **cronograma de atividades** deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela **FAURGS**, mediante consulta à **Coordenação do Projeto**, a qualquer momento, **sem direito a recurso ou reivindicação** por parte dos interessados em razão de tais alterações.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela **FAURGS**, em conformidade com a legislação vigente, mediante consulta à Coordenação do Projeto.

1. DADOS DOS CARGOS

Cargos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PcD	Carga horária	Remuneração
C.01 - Teleconsultor Medicina - Medicina Interna - Presencial	01+CR*	01+CR*	CR*	12h**	R\$ 7.273,20*** + Benefícios
C.02 - Teleconsultor Medicina - Hematologia - Presencial	01+CR*	01+CR*	CR*	08h**	R\$ 4.848,80*** + Benefícios
C. 03 - Telerregulador Medicina AD	04+CR*	04+CR	CR*	12h**	R\$ 4.441,90*** + Benefícios

(*) CR: Cadastro Reserva.

(**) Carga horária semanal mínima. O TelessaúdeRS poderá ofertar carga horária superior, limitada até 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade do projeto e a disponibilidade do candidato.

(***) Valor referente à remuneração inicial para a carga horária indicada: os valores são proporcionais para cargas horárias superiores.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS – ETAPA ELIMINATÓRIA

Cargos	Formação/Requisitos Mínimos – conforme segue abaixo e complementados pelos ANEXO III – Documentos Comprobatórios
C. 01 - Teleconsultor Medicina - Medicina Interna - Presencial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino Superior Completo em Medicina; ✓ Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina; ✓ Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Interna (concluído).
C. 02 - Teleconsultor Medicina - Hematologia - Presencial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino Superior Completo em Medicina; ✓ Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina; ✓ Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia (concluído).
C. 03 - Telerregulador Medicina AD	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino Superior Completo em Medicina (concluída até o 1º semestre de 2025); ✓ Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (para candidatos com ensino superior já concluído).

Nos cargos de Médicos, serão aceitos exclusivamente certificados de Residência Médica de programas reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e certificados de Título de Especialista emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB).

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

C.01 - Teleconsultor Medicina - Medicina Interna - Presencial - Emitir parecer técnico, laudos de telediagnóstico, participar de atendimento assistencial, regular e responder às consultorias oriundas de profissionais da Saúde através dos serviços ofertados pelo TelessaúdeRS. Elaborar e revisar materiais de apoio, como protocolos de encaminhamento e outros conteúdos, para a área de teleducação, dentre outras atividades relacionadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do projeto.

C.02 - Teleconsultor Medicina - Hematologia - Presencial - Emitir parecer técnico, laudos de telediagnóstico, participar de atendimento assistencial, regular e responder às consultorias oriundas de profissionais da Saúde através dos serviços ofertados pelo TelessaúdeRS. Elaborar e revisar materiais de apoio, como protocolos de

encaminhamento e outros conteúdos, para a área de teleducação, dentre outras atividades relacionadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do projeto.

C.03 - Telerregulador Medicina AD - Regular requisições de consulta ambulatorial especializada. Emitir parecer técnico, laudos de telediagnóstico, participar de atendimento assistencial e responder às consultorias oriundas de profissionais da Saúde através dos serviços ofertados pelo TelessaúdeRS. Elaborar e revisar materiais de apoio, como protocolos de encaminhamento e outros conteúdos, para a área de teleducação, dentre outras atividades relacionadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do projeto.

ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA - (ETAPA CLASSIFICATÓRIA)
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

C.01 - Teleconsultor Medicina- Medicina Interna - Presencial

Item 1. Currículo 15% (1,500 pontos)

1.1 Experiência profissional como Médico(a) em Medicina Interna - máximo 0,750 ponto, sendo 0,050 ponto por mês comprovado.

1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - máximo 0,750 ponto, sendo 0,050 ponto por mês comprovado.

Item 2. Entrevista 45% (4,500 pontos)

2.1 Habilidades Comportamentais (avaliada durante toda a entrevista) - máximo 2,000 pontos.

2.2 Conhecimentos específicos da área de formação (discussão de um caso clínico sorteado no momento da entrevista, cuja manifestação/resposta do candidato deverá ser enviada por e-mail) - máximo 1,000 ponto.

2.3 Raciocínio clínico - máximo 1,000 ponto.

2.4 Domínio de ferramentas de informática - máximo 0,500 ponto.

C.02 - Teleconsultor Medicina - Hematologia - Presencial

Item 1. Currículo 15% (1,500 pontos)

1.1 Experiência profissional como Médico(a) Hematologista - máximo 0,750 ponto, sendo 0,050 ponto por mês comprovado.

1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - máximo 0,750 ponto, sendo 0,050 ponto por mês comprovado.

Item 2. Entrevista 45% (4,500 pontos)

2.1 Habilidades Comportamentais (avaliada durante toda a entrevista) - máximo 2,000 pontos.

2.2 Conhecimentos específicos da área de formação (discussão de um caso clínico sorteado no momento da entrevista, cuja manifestação/resposta do candidato deverá ser enviada por e-mail) - máximo 1,000 ponto.

2.3 Raciocínio clínico - máximo 1,000 ponto.

2.4 Domínio de ferramentas de informática - máximo 0,500 ponto.

C.03 - Telerregulador Medicina AD

Item 1. Currículo 20% (2,000 pontos)

1.1 Experiência profissional como Médico(a) na Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde - máximo 0,500 pontos, sendo 0,025 ponto por mês comprovado.

1.2 Experiência profissional em núcleo de Telessaúde como Teleconsultor - máximo 0,500 pontos, sendo 0,025 ponto por mês comprovado.

1.3 Residência Médica - (1,000 ponto) ou **Título de Especialista na área da medicina** - (0,500 ponto).

Para candidatos que possuem Residência Médica e Título de Especialista, será somente considerada a pontuação do certificado de Residência Médica para soma na prova de títulos.

Item 2. Entrevista 40% (4,000 pontos)

2.1 Habilidade de Comunicação (avaliada na explanação do candidato durante toda a entrevista) - máximo 0,500 ponto.

2.2 Conhecimentos específicos da área de formação (discussão de um caso clínico sorteado no momento da entrevista, cuja manifestação/resposta do candidato deverá ser enviada por e-mail) - máximo 3,000 pontos.

2.3 Domínio de ferramentas de informática - máximo 0,500 ponto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ATENÇÃO: *Curriculum Vitae ou Currículo Lattes não serão aceitos para comprovação de Pré-requisitos e de Currículo.* **Nenhum tipo** de documento comprobatório impresso será aceito.

- 1.1** Para comprovação de **cada item de Pré-requisitos**, serão considerados:
- Diploma de nível médio ou superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, cópia frente e verso.
 - Cópia da Carteira Profissional, emitida pelo respectivo Conselho Regional (para cargo em que for obrigatório o registro no Conselho Regional).

- 1.2** Para comprovação do item **Experiência Profissional**, serão considerados:

a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- **Modelo Físico:** páginas contendo os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive a data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Se a data de rescisão contratual não estiver preenchida ou o cargo/função não estiver especificando a área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração de Experiência Profissional”.

- **Modelo Digital:** página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive a data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Se o cargo/função não estiver especificando área de atuação ou se a data de rescisão contratual não estiver preenchida, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração de Experiência Profissional”, e extrato Previdenciário emitido nos últimos 30 dias pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

b. Declaração de Experiência Profissional: deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por autoridade responsável pela instituição/empresa, especificando claramente cargo/função exercido(a), período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. **Não será aceita, para fins de comprovação, página em formato PDF do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).**

c. Profissionais Autônomos: somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por autoridade responsável pela instituição/empresa, especificando o serviço prestado, o tipo de vínculo com a empresa, a função e a área de atuação, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término.

d. Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo a função e a área de atuação do servidor, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Cargo 01 - Teleconsultor Medicina - Medicina Interna - Presencial

Conteúdo Programático:

Epidemiologia, diagnóstico e manejo de condições clínicas frequentes na prática da Atenção Primária à Saúde;

1. Diabetes Mellitus;
2. Doença Renal Crônica;
3. Doenças da pele mais prevalentes;
4. Hipertensão Arterial Sistêmica;
5. Acidente Vascular Cerebral e Acidente Isquêmico Transitório;
6. Anemia, policitemia, leucopenia, leucocitose, trombocitopenia e trombocitose, linfonodomegalias;
7. Alterações Tireoidianas;
8. Tuberculose e infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis (LTB);
9. Cardiopatia isquêmica e insuficiência cardíaca;
10. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares;
11. Doenças reumatológicas mais prevalentes;
12. Infecções Sexualmente Transmissíveis;
13. Infecção urinária e bacteriúria assintomática;
14. Infertilidade;
15. Hiperplasia prostática benigna (HBP);
16. Dispepsia, refluxo e dor abdominal;
17. Cirrose e outras alterações hepáticas;
18. Alteração do hábito intestinal;
19. Alterações neurológicas;
20. Problemas de olho, ouvido, nariz, boca e garganta;
21. Doenças venosas e arteriais;
22. Zoodermatoses;
23. Saúde da mulher na Atenção Primária;
24. Saúde da gestante e da puérpera;
25. Condições clínicas de risco à gestação;
26. Puericultura e problemas mais comuns na criança e no adolescente;
27. Saúde Mental;
28. Atendimento às pessoas transexuais e travestis;
29. Atenção à criança e adolescente vítima de violência;
30. Doenças de notificação compulsória;
31. Doenças tropicais;
32. Imunizações;
33. Dor crônica e cuidados paliativos;
34. Prevenção quaternária.

Referências Bibliográficas:

TelessaúdeRS. **Perguntas da Semana**. Porto Alegre: TelessaúdeRS; s.d. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-perguntas/>. Acesso em: 16 dez 2025.

TelessaúdeRS. **Protocolos de encaminhamento**. Porto Alegre: TelessaúdeRS; s.d. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-protocolos/>. Acesso em: 16 dez 2025.

TelessaúdeRS. **Telecondutas**. Porto Alegre: TelessaúdeRS; s.d. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-teleconduta/>. Acesso em: 16 dez 2025.

Bonow RO, Mann DL, Zipes DP, Libby P, editores. **Braunwald's heart disease: a textbook of cardiovascular medicine**. Philadelphia: Elsevier Saunders; 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. **Guias, manuais e notas técnicas**. Brasília: Ministério da Saúde; s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes>. Acesso em: 16 dez 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Linhos de cuidado**. Brasília: Ministério da Saúde; s.d. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/>. Acesso em: 16 dez 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Manual de cuidados paliativos**. 2^a ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao/>. Acesso em: 16 dez 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT)**. Brasília: Ministério da Saúde; s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt>. Acesso em: 16 dez 2025.

Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ, organizadores. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 5^a ed. Porto Alegre: Artmed; 2022.

Goldman L, Schafer AI, editores. **Goldman-Cecil medicina**. 26^a ed. Barueri: GEN Guanabara Koogan; 2022. 2 v.

Loscalzo J, Fauci AS, Kasper DL, Hauser SL, Longo DL, Jameson JL, editores. **Medicina interna de Harrison**. 21^a ed. Porto Alegre: Artmed; 2023. 2 v.

Cargo 02 - Teleconsultor Medicina – Hematologia - Presencial

Conteúdo Programático:

Epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e manejo de condições ginecológicas e de pré-natal mais prevalentes na prática da Atenção Primária à Saúde:

1. Anemias;
2. Policitemias;
3. Trombocitopenia e trombocitose;
4. Leucopenia;
5. Leucocitose e eosinofilia;
6. Distúrbios hemorrágicos;
7. Trombofilias;
8. Linfonodomegalias;
9. Esplenomegalias;
10. Hemoglobinas;
11. Neoplasias hematológicas;
12. Gamopatia monoclonal;
13. Hiperferritinemia;
14. Anticoagulação;
15. Doença Renal Crônica;
16. Cirrose e outras alterações hepáticas;
17. Doenças de notificação compulsória;
18. Doenças tropicais;
19. Imunizações;
20. Cuidados paliativos;
21. Prevenção quaternária.

Referências Bibliográficas:

Bonow RO, Mann DL, Zipes DP, Libby P, editores. **Braunwald's heart disease: a textbook of cardiovascular medicine**. Philadelphia: Elsevier Health Sciences; 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. **Guias, manuais e notas técnicas**. Brasília: Ministério da Saúde; s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes>. Acesso em: 16 dez 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Linhos de cuidado**. Brasília: Ministério da Saúde; s.d. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/>. Acesso em: 16 dez 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Manual de cuidados paliativos**. 2^a ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao/>. Acesso em: 16 dez 2025.

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT)**. Brasília: Ministério da Saúde; s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt>. Acesso em: 16 dez 2025.

Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ, et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 5^a ed. Porto Alegre: Artmed; 2022.

Goldman L, Schafer AI, editores. **Goldman-Cecil medicina**. 26^a ed. Barueri: GEN Guanabara Koogan; 2022. 2 v.

Loscalzo J, Fauci AS, Kasper DL, Hauser SL, Longo DL, Jameson JL, editores. **Medicina interna de Harrison**. 21^a ed. Porto Alegre: Artmed; 2023. 2 v.

TelessaúdeRS. **Perguntas da Semana**. Porto Alegre: TelessaúdeRS; s.d. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-perguntas/>. Acesso em: 16 dez 2025.

TelessaúdeRS. **Protocolos de encaminhamento**. Porto Alegre: TelessaúdeRS; s.d. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-protocolos/>. Acesso em: 16 dez 2025.

TelessaúdeRS. **Telecondutas**. Porto Alegre: TelessaúdeRS; s.d. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-teleconduta/>. Acesso em: 16 dez 2025.

Cargo 03 - Telerregulador Medicina AD

Conteúdo Programático:

Epidemiologia, diagnóstico e manejo de condições clínicas frequentes na prática da Atenção Primária à Saúde:

1. Diabetes Mellitus;
2. Doença Renal Crônica;
3. Doenças da pele mais prevalentes;
4. Hipertensão Arterial Sistêmica;
5. Acidente Vascular Cerebral e Acidente Isquêmico Transitório;
6. Anemia, policitemia, leucopenia, leucocitose, trombocitopenia, trombocitose, linfonodomegalias;
7. Alterações Tireoidianas;
8. Tuberculose e infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis (ILTB);
9. Cardiopatia isquêmica e insuficiência cardíaca;
10. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares;
11. Doenças reumatológicas mais prevalentes;
12. Infecções Sexualmente Transmissíveis;
13. Infecção urinária e bacteriúria assintomática;
14. Infertilidade;
15. Hiperplasia prostática benigna (HBP);
16. Dispepsia, refluxo e dor abdominal;
17. Cirrose e outras alterações hepáticas;
18. Alteração do hábito intestinal;
19. Alterações neurológicas;
20. Cefaleia;
21. Dor lombar;
22. Problemas de olho, ouvido, nariz, boca e garganta;
23. Vertigem e tontura;
24. Doenças venosas e arteriais;
25. Zoonoses;
26. COVID-19;
27. Monkeypox;
28. Doenças de notificação compulsória;

29. Doenças tropicais;
30. Saúde da mulher na Atenção Primária;
31. Saúde da gestante e da puérpera;
32. Condições clínicas de risco à gestação;
33. Puericultura e problemas mais comuns na criança e no adolescente;
34. Saúde Mental;
35. Atendimento às pessoas transexuais e travestis;
36. Atenção à criança e ao adolescente vítima de violência;
37. Imunizações;
38. Dor crônica e cuidados paliativos;
39. Prevenção quaternária.

Referências Bibliográficas:

- Brasil. Ministério da Saúde. **Guias, manuais e notas técnicas**. Brasília: Ministério da Saúde; s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes>. Acesso em: 16 dez 2025.
- Brasil. Ministério da Saúde. **Linhos de cuidado**. Brasília: Ministério da Saúde; s.d. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/>. Acesso em: 16 dez 2025.
- Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT)**. Brasília: Ministério da Saúde; s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt>. Acesso em: 16 dez 2025.
- Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ, et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 5^a ed. Porto Alegre: Artmed; 2022.
- TelessaúdeRS. **Perguntas da Semana**. Porto Alegre: TelessaúdeRS; s.d. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-perguntas/>. Acesso em: 16 dez 2025.
- TelessaúdeRS. **Protocolos de encaminhamento**. Porto Alegre: TelessaúdeRS; s.d. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-protocolos/>. Acesso em: 16 dez 2025.
- TelessaúdeRS. **Telecondutas**. Porto Alegre: TelessaúdeRS; s.d. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/materiais-teleconduta/>. Acesso em: 16 dez 2025.
- Brasil. Ministério da Saúde. **Manual de cuidados paliativos**. 2^a ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/quias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao/>. Acesso em: 16 dez 2025.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS);
- Carteira de trabalho digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* <https://servicos.mte.gov.br/>;
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/informacoes/sisgcorp/tutoriais?view=article&id=99:orientacoes-sobre-fotos-padroa-icao&catid=11>);
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Econômica Federal);
- Cópia de documento de identificação contendo foto, naturalidade e data de expedição;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do CPF (onde obter CPF: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf>);
- Cópia do certificado de reservista militar, se aplicável;
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência);
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitida conta conjunta nem conta de pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta conta conforme instruções durante o processo admissional;
- Cópia do comprovante de matrícula, se estiver cursando (técnico e/ou superior);
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do Conselho de Classe (**OBS:** Quando for do CREMERS, entregar a Certidão de Regularidade de Inscrição e a Certidão de Regularidade Financeira);
- Cópia da certidão de casamento ou união estável, se aplicável;
- Cópia da identidade (RG) e CPF do cônjuge, se aplicável;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se aplicável;
- Cópia do CPF dos dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam;
- Cópia da carteira de vacinação, se possuir filhos até seis anos;
- Atestado de frequência escolar, se possuir filhos de sete a quatorze anos.

Atenção:

É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão. A não apresentação da documentação completa, exigida para admissão, acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.